



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.480/81 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

LIMPEZA PUBLICA

07.04 3120 10603252.003.....Cr\$ 600.000,00

VIAS PUBLICAS

07.09 3120 10585752.003.....Cr\$ 600.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.200.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto - no artigo anterior será coberto com o Excesso de Arrecadação a ser apurado no presente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 03 de dezembro de 1981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/-